



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042565-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental Corte Árvores Isoladas(rural)	08050000394/20	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SAMAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 08.212.515/0001-67
Endereço: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2096 COMPLEXO MON Bairro: COLINA DE LARANJEIRA
Município: SERRA UF:ES CEP:29.167-080 Telefone: (21) 3185-7557

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CONFIANÇA INCORPORAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 08.439.251/0001-89
Endereço: RUA MALAQUIAS PIMENTA, 104 Bairro: ESPLANADA
Município: MONTES CLAROS UF:MG CEP:39.400-000 Telefone: () -

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Pantanal - Gleba 2 Área Total (ha): 7,1400
Município/Distrito/UF: MONTES CLAROS-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 85350 2-RG MONTES CLAROS INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 629.200 Y(7): 8.161.800 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	16,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Implantação de Usina Fotovoltaica	7,1400

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	7,1400
Total	7,1400

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	7,1400
Total	7,1400

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
AROEIRA	*03 aroeira	1,04	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	*02 jatobá e *01 angico	2,73	M3
LENHA FLORESTA NATIVA		10,53	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril
	Outros:
Total	0,0000



Data da Vistoria: sexta-feira, 25 de setembro de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO

Margarete Suley Cairas Azevedo
Supervisão Regional
TEF/URBio Norte
MAASP: 08600160031-4

, 28/10/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 28/10/2020

Data de Validade: 28/10/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: 1- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme planta topográfica anexa ao processo 08050000376/20; 2- Conservar aceiros em torno do empreendimento; 3- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; 4- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs.1 Informar à Polícia Ambiental de Montes Claros o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental nas propriedades/empreendimento em questão.

Obs.2 CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

Ob.: Processo de intervenção ambiental requerido através de peticionamento ref. ao Proc. "SEI" Nº: 2100.01.0010971/2020-30.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	629222	8161776

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"